

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA AUTO POSTO JACARÉ LTDA.**

**I - CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO JACARÉ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Prefeito Gelson Andrade Moreira, 249, Vila Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.624.272/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 28.256.564-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, na cidade de Iguatemi-MS e a CONTRATADA o Sr. **Celso Luiz Roman Ross**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº. 174.492 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 203.378.841-53, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1860, Jardim Girassol, na cidade de Dourados (MS), celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “b” do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 06/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de **R\$ 15.013,05** (quinze mil e treze reais e cinco centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R\$ 1.439.481,30** (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para **R\$ 1.424.468,30** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), em face das supressões dos quantitativos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

**05.01.12.361.0801-2021-3.3.90.30.00- 071 -** Secretaria Municipal de Educação - programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Material de Consumo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 18 de Junho de 2015.

---

*José Roberto Felipe Arcoverde*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

---

**Celso Luiz Roman Ross**  
**AUTO POSTO JACARÉ LTDA**  
**(CONTRATADA)**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

*Jane Cleia Silva dos Santos*  
CPF: 040.048.651-23  
Departamento de Compras e Licitações.

---

*Mauricelio Barros*  
CPF: 894.021.381-53  
Departamento de Compras e Licitações.